PARECER CUTHAB

Proc. 0014/23

PLL 002/23

Institui o Programa Observatório da Pessoa com Doença Rara no Município de Porto Alegre.

Vem a esta Comissão, para Parecer, o Projeto de Lei em epígrafe de autoria do Vereador Alvoni Medina, que institui o Programa Observatório da Pessoa com Doença Rara no Município de Porto Alegre.

A Procuradoria da Casa não interpretou qualquer inconstitucionalidade no trâmite inicial, já a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do projeto.

É o relatório, sucinto.

O projeto em análise apresenta dados quanto a doenças raras que, conforme informação da Associação da Indústria Farmacêutica de Pesquisa - Interfarma, afetam em torno de 13 milhões de pessoas.

Assim, como uma forma de garantir um desenvolvimento de políticas públicas voltadas às pessoas com doenças raras, o proponente apresenta este projeto com o intuito de ter um levantamento desses dados que podem, e são, relevantes para o Município.

Logo, tendo em vista que esta comissão analisa o mérito do projeto, não podemos deixar de esclarecer que a proposta é meritória e muito nobre. Assim, opino pela pela **APROVAÇÃO** do presente Projeto, tendo em vista o exposto.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda da Cunha Barth**, **Vereador(a)**, em 30/05/2023, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código verificador **0564181** e o código CRC **F0E9FC80**.

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4345 - http://www.camarapoa.rs.gov.br/

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 098/23 – CUTHAB** contido no doc 0564181 (SEI nº 020.00111/2022-10 – Proc. nº 0014/23 - PLL nº 002), de autoria da vereadora Fernanda Barth, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada no dia **06 de junho de 2023**, tendo obtido **05** votos FAVORÁVEIS e **00** voto CONTRÁRIO, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **aprovação** do Projeto.

Vereadora Karen Santos – Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereadora Fernanda Barth – Vice-Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereador Jessé Sangalli: **FAVORÁVEL**

Vereador Marcelo Sgarbossa: **FAVORÁVEL**

Vereador Moisés Maluco do Bem: **NÃO VOTOU**

Vereador Pablo Melo: **FAVORÁVEL**

Documento assinado eletronicamente por **Carmen Lúcia Böhm Esswein**, **Assistente Legislativo**, em 11/06/2023, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código verificador **0569374** e o código CRC **38F2F05E**.